



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARA"

DECRETO Nº 001/2017 – GAB/PMBV 02 de janeiro de 2017.

Fixa os valores das diárias do PODER EXECUTIVO, Prefeito Vice-Prefeito, Secretários, Tesoureiro, Coordenador, Supervisor, Chefe de Gabinete, Chefes de Departamentos e demais servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da CF e a Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA

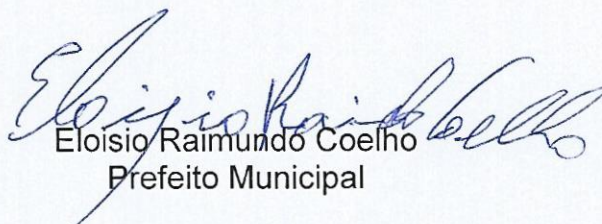
**Art. 1º** - Ficam Fixados os valores das diárias estabelecidos no ANEXO I, deste Decreto.

**Art. 2º** Quando o servidor ou Secretario deslocar em um raio de 200 km da sede do Município só fará jus 60% do valor da diária.

**Art. 3º** - O Presente **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Eloisio Raimundo Coelho  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

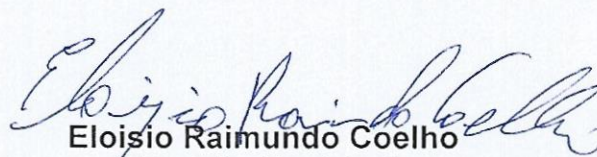
"O DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARA"

## ANEXO - I

### TABELA DE DIARIAS

DECRETO N.º 002 /2017, Bela Vista do Piauí, 02 de Janeiro de 2017

CARGOS	CÁLCULOS DE DIÁRIAS	
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito	450,00	800,00
Vice- Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete, Controlador	250,00	500,00
Chefe de departamento, Coordenador e supervisor escolar, professores, médicos, dentista, enfermeiro, assistente SOCIAL,	200,00	300,00
Motorista	100,00	200,00
Demais Servidores	60,00	80,00

  
Eloisio Raimundo Coelho  
Prefeito Municipal